



#somostodosAmbipar

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S/A

2021

Sumário:

1 – Objetivos.....	01
2 – Definições.....	01
3 – Referência.....	02
4 – Aprovação e Vigência.....	02
5 – Aplicação.....	03
6 – Processo da Gestão de Riscos.....	03
7 – Responsabilidades.....	07
8 – Atualização da Política e Divulgação.....	15

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

1. OBJETIVOS

A Política de Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S.A. ("Environmental ESG" ou "Companhia") tem como objetivo principal estabelecer os princípios, as diretrizes e também as responsabilidades a serem observados pela Environmental ESG, no processo de gerenciamento dos Riscos aos quais está exposta, devidamente elencados nos tópicos a seguir, de forma que possibilitem a correta identificação, avaliação, cadeia de prioridades de tratamento, monitoramento constante e eficaz comunicação dos Riscos, visando sempre a perpetuidade dos negócios da Companhia.

2. DEFINIÇÕES

Os seguintes termos, quando iniciados por letra maiúscula, no singular ou no plural, masculino, feminino ou de gênero neutro, são usados nesta Política com os significados abaixo especificados:

(a) "**Administradores**": membros do Conselho de Administração da ENVIRONMENTAL ESG e Diretores estatutários.

(b) "**Disposição a Risco**": grau de exposição a Riscos que a ENVIRONMENTAL ESG está disposta a aceitar na implementação de suas estratégias de negócio e realização de suas atividades, a fim de atingir os seus objetivos.

(c) "**Colaboradores**": todos os funcionários e diretores não estatutários da ENVIRONMENTAL ESG.

(d) "**ENVIRONMENTAL ESG**" ou "**Companhia**": conjunto de empresas composto pela ENVIRONMENTAL ESG e suas empresas controladas, organizadas ou não em Divisões de Negócio e Unidades de Negócio.

(e) "**Divisões de Negócio**": estruturas organizacionais da ENVIRONMENTAL ESG, compostas por controladas que atuam em mesmo setor de negócios, mesma geografia ou outro fator de aglutinação, organizada ou não sob uma mesma empresa holding.

(f) "**Unidades de Negócio**": empresas controladas e divisões internas de controladas e ou filiais com objetivo específico.

(g) "**Risco**": evento ou ação, ou mesmo expectativa de algum fato que possa afetar negativamente a realização dos objetivos, negócios e oportunidades de negócios da ENVIRONMENTAL ESG e que pode

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

abranger um ou mais aspectos, entre eles: Estratégico, Financeiro, Operacional, Legal/Regulatório, Político, Tecnológico e Socioambiental.

(h) “**PCRC**”: Trabalho elaborado pela Diretoria para Planejamento, Controle e Riscos Corporativos.

(i) “**Política de Gerenciamento de Riscos**”: a presente política de gerenciamento de Riscos.

(j) “**Proprietário do Risco (risk owner)**”: são os responsáveis diretos pela gestão dos Riscos associados às suas operações, bem como pela execução dos controles e implementação de medidas corretivas para o devido tratamento dos Riscos.

(k) “**Matriz de Risco (heatmap)**”: ferramenta usada para apresentar visualmente os resultados de um processo de avaliação de Riscos, de maneira significativa e concisa. Esse processo envolve a avaliação da probabilidade de ocorrência e do potencial impacto de Riscos identificados.

3. REFERÊNCIA

A presente Política foi moldada e baseada fundamentalmente, nas determinações previstas na(o):

- (i) Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, de 3 de outubro de 2017;
- (ii) Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017;
- (iii) Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009;
- (iv) Diretrizes do COSO - Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com Estratégia e Performance, editado pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (“**COSO**”);
- (v) Estatuto Social da ENVIRONMENTAL ESG (“Estatuto Social da Environmental ESG Participações S.A.”);
- (vi) Manual de Governança do Grupo ENVIRONMENTAL ESG; e
- (vii) Regimento Interno do comitê de Auditoria.

4. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

A presente Política de Gerenciamento de Riscos foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 18 de agosto de 2021 e deverá ser revisada anualmente, ou a qualquer tempo, de acordo com a necessidade de aprimoramento da gestão de Riscos da Companhia,

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

a partir da análise e aprovação do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

5. APLICAÇÃO

Os dispositivos da Política de Gerenciamento de Riscos aplicam-se aos colaboradores e administradores da ENVIRONMENTAL ESG e servirão de premissa base da ENVIRONMENTAL ESG para as empresas de controle compartilhado com outros sócios, quando da ausência de normativos específicos.

6. PROCESSO DA GESTÃO DE RISCOS

O processo de gestão de Riscos é formado pelas seguintes etapas:

(a) Disposição a Risco e delimitação de limites de Riscos aceitáveis

A “disposição a Riscos” da ENVIRONMENTAL ESG deve estar alinhada com a missão, a visão, os valores fundamentais e a estratégia adotada, e estar refletido nos limites de Riscos aceitáveis pela ENVIRONMENTAL ESG. Estes limites são propostos pela Diretoria em seu “Planejamento, Controle e Riscos Corporativos” (PCRC), recomendados pelos Comitês de Auditoria e de Conduta e aprovados pelo Conselho de Administração, e estarão associados ao grau de exposição de Riscos que a ENVIRONMENTAL ESG está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.

(b) Identificação de Riscos e Eventos

A identificação de Riscos e eventos na ENVIRONMENTAL ESG ocorrerá de maneira estruturada, em linha com as estratégias de negócio do Grupo, por meio de:

- **Fontes internas:** Periodicamente, os principais executivos, Proprietários de Riscos, Colaboradores responsáveis pelas funções relacionadas a Riscos e auditores internos serão entrevistados pelo Comitê de Conduta, para identificação de tendências a novos Riscos.
- **Fontes externas:** Periodicamente, serão consultados e/ou entrevistados os auditores externos, órgãos reguladores, o próprio mercado, governo, mídia e demais partes interessadas.

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

(c) **Avaliação de Riscos**

O proprietário do Risco (risk owner), com orientações da PCRC, deve identificar e avaliar os Riscos em suas operações pelo seu impacto e probabilidade de ocorrência.

Verificado o Risco, o Proprietário do Risco deverá encaminhar reporte ao Comitê de Auditoria, que avaliará o Risco utilizando-se de metodologias de mensuração quantitativa e/ou qualitativa.

Quanto ao impacto, os Riscos estão classificados em quatro níveis - **Baixo, Médio, Elevado e Extremo** - considerando as seguintes definições:

- **Impacto quantitativo:** medido pelo impacto potencial em valores financeiros;
- **Impacto qualitativo:** medido pelo impacto potencial em reputação, operação e meio ambiente. Quanto à probabilidade, devem ser classificados segundo a seguinte escala: **remota, possível, provável ou muito provável** – envolvendo a análise das causas, frequência e fontes de risco.

GRAU DE IMPACTO	EXTREMO				RISCO Y
	ELEVADO	RISCO Z			
	MEDIO			RISCO X	
	BAIXO				
		REMOTA	POSSÍVEL	PROVÁVEL	MUITO PROVÁVEL
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA					

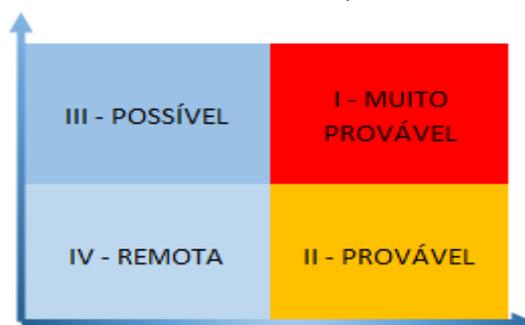
A definição do tratamento a ser dado aos Riscos identificados baseia-se no seu grau de exposição (nível do Risco) e natureza de Risco. O grau de exposição será classificado como "**Baixo**", "**Médio**", "**Elevado**" ou "**Extremo**".

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

A Probabilidade de ocorrência é definida de acordo com os tipos e características de Riscos definidas no quadro abaixo:

REMOTA	Risco de baixo impacto e frequência, dispensando monitoramento constante
POSSÍVEL	Riscos de menor criticidade dado o menor nível de impacto do negócio. Foca-se em definir níveis aceitáveis de perda por evento e limites de competência. Contrato de seguros contra tais riscos.
PROVÁVEL	Riscos esporádicos de baixa frequência e alto impacto. Demandam monitoramento constante e plano de contingência para mitigar danos em caso de ocorrência.
MUITO PROVÁVEL	Riscos inaceitáveis que demandam ação gerencial prioritária para eliminar componentes de risco e reduzir severidade ou frequência.

Graficamente, os níveis de ocorrência representados pelas cores frias, expressam menor criticidade e as cores quentes, maior criticidade.



(d) **Priorização e tratamento**

Após a avaliação dos Riscos, é possível compará-los de maneira relativa quanto aos níveis de impacto e probabilidade atribuídos e priorizar seus planos de ação. O tratamento dos Riscos envolve a escolha de uma das alternativas listadas abaixo:

- Eliminar o Risco;
- Diminuir o Risco;
- Transferir o Risco; e
- Aceitar o Risco.

(e) **Monitoramento**

O PCRC deve acompanhar continuamente e documentar o desempenho dos indicadores de Riscos, bem como os seus limites, e

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

supervisionar a implementação e manutenção dos planos de ação através de gestão contínua e avaliações internas ou externas independentes, quando aplicável. Os Riscos priorizados serão discutidos, acompanhados e divulgados bimestralmente pela Diretoria, pelo Comitê de Auditoria, Comitê de Conduta e pelo Conselho de Administração.

(f) Comunicação e consulta

Os processos de comunicação e consulta devem permear todo o Grupo ENVIRONMENTAL ESG e visam compartilhar e fornecer informações para o gerenciamento contínuo de Riscos, a exemplo da Matriz de Riscos.

(g) Tipos de Riscos

As descrições dos Riscos obedecerão a um formato padronizado e consistente para facilitar sua identificação, avaliação e monitoramento, sendo os Riscos classificados por sua natureza.

Os Riscos da ENVIRONMENTAL ESG são categorizadas como:

1 – Riscos Estratégicos

Riscos associados às definições e decisões estratégicas da Companhia para atingir os seus objetivos de negócios, na sociedade e no meio ambiente, e/ou Riscos decorrentes da inabilidade da Companhia para antecipar cenários, proteger-se e adaptar-se às mudanças de política governamental, de mercado, de ambiente regulatório, ou mesmo a novos concorrentes nacionais ou internacionais.

2 – Riscos Financeiros

Risco Ligado ao Mercado: decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças na política e comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

Risco Ligado ao Crédito: decorre da possibilidade de perdas resultantes da incerteza quanto aos recebimentos de valores contratados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

Risco Ligado a Liquidez: decorre da possibilidade de perdas decorrentes da incapacidade de realização de uma transação em tempo pactuado e perda significativa de valor ou a possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descompasso entre os ativos e passivos.

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

3 – Riscos Operacionais

Decorrem da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas no gerenciamento de recursos e nos controles internos, ou fraudes que tornem impróprio o exercício das atividades da Companhia. Decorrem também de falhas na operacionalização e mensuração da manutenção das prestações de serviços, ou operação de dimensionamento das necessidades confrontadas com custos e margens operacionais, impossibilidade de montagem de equipamentos, transporte e acondicionamento de máquinas para execução dos serviços contratados, estrutura inadequada da contratante para operacionalização dos serviços.

4 – Riscos Legais, Regulatórios e de Compliance

Riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, Código de Conduta e/ou políticas, inclusive ambientais. Incluem os Riscos no âmbito de processos trabalhistas e de questões tributárias, de fraudes em demonstrações financeiras e de desvios de ativos, de corrupção, entre outros.

5 – Riscos Políticos

Riscos relacionados a mudanças políticas, crises globais e imprevistos econômicos.

6 – Riscos Tecnológicos

Riscos relacionados a novas tecnologias entrantes que não sejam de domínio das empresas do grupo

7 – Riscos Socioambientais

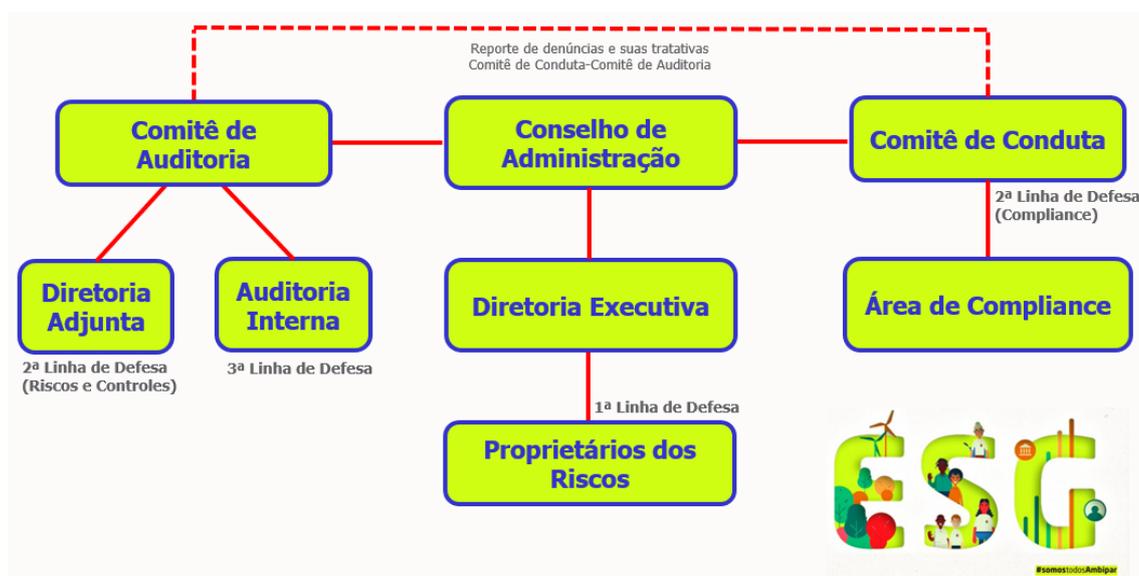
Risco de perdas em consequência de efeitos negativos no meio ambiente e na sociedade.

7. RESPONSABILIDADES

A Política de Gerenciamento de Riscos pressupõe responsabilidades dos Administradores, assim sendo o Conselho de Administração, os seus Comitês de Assessoramento e a Diretoria Executiva da ENVIRONMENTAL ESG.

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

O gerenciamento dos Riscos na Companhia é baseado na Estrutura Integrada de Controles Internos do COSO, sendo designada a gestão de Riscos através do modelo das 3 (três) linhas de defesa: (i) 1ª Linha de Defesa: associada à linha de frente dos negócios da Companhia, inclui os diretamente competentes para a execução de respostas aos Riscos – ou seja, os Proprietários de Riscos; (ii) 2ª Linha de Defesa: refere-se aos responsáveis pelos controles da Companhia com atribuições para fixar as diretrizes de gestão de Riscos e supervisionar o cumprimento destas diretrizes – na frente de atividades relacionadas a gestão de Riscos e controles, a Diretoria Adjunta, sob o Comitê de Auditoria; e, na frente de compliance, a área de compliance e o Comitê de Conduta; e (iii) 3ª Linha de Defesa: refere-se à atuação da auditoria interna – a que compete avaliar, testar e supervisionar a aderência, conformidade e eficácia do processo de gerenciamento de Riscos da Companhia, bem como aferir a qualidade e a efetividade dos controles internos adotados.



As responsabilidades detalhadas do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e seu Comitê de Auditoria estão registradas em seus regimentos internos.

Os principais pontos de competência de cada uma das estruturas da Companhia envolvidas no gerenciamento de Riscos estão transcritos a seguir:

7.1. Conselho de Administração

Compete ao **Conselho de Administração**, entre outras atribuições:

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

- (a) Aprovar a presente Política de Gerenciamento de Riscos;
- (b) Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia, que prevê detalhadamente as funções do comitê, bem como seus procedimentos operacionais;
- (c) Aprovar o orçamento dos Comitês de Auditoria e de Conduta da Companhia;
- (d) Aprovar as atribuições da área de Auditoria Interna;
- (e) Monitorar os Riscos aos quais a Companhia está exposta, com apoio dos Comitês de Auditoria e de Conduta;
- (f) Aprovar o nível de Disposição a Risco da Companhia na condução de seus negócios;
- (g) Acompanhar e policiar o cumprimento dos parâmetros de Riscos definidos nesta Política de Gerenciamento de Riscos; e
- (h) Conscientizar e cobrar os gestores sobre a importância da gestão de Riscos e as responsabilidades inerentes aos Administradores e Colaboradores da Companhia.

7.2. Diretoria Estatutária

A **Diretoria Executiva** tem sob sua responsabilidade também o Planejamento e Controle de Riscos Corporativos, e objetiva, dentro da gestão de Riscos Corporativos:

- (a) Patrocinar a implantação da Política de Gerenciamento de Riscos;
- (b) Aprovar normas e grau de disposição a Riscos específicos, propostos pelo PCRC;
- (c) Gerenciar os Riscos inerentes às respectivas atividades (identificar, avaliar e tratar);
- (d) Definir e acompanhar os planos de ação/mitigação para redução da exposição ao Risco, assim como definir o responsável e a data da implantação do plano de ação;
- (e) Informar ao Comitê de Auditoria, sobre a identificação de novos Riscos ou eventos que sejam relevantes e suas respectivas evoluções;

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

- (f) Atuar como responsável pelo gerenciamento de Riscos corporativos, incluindo sua avaliação, consolidação, e priorização dos planos de ação, aplicando medidas corretivas e punitivas quando necessário;
- (g) Propor ao Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria, as edições desta Política de Gerenciamento de Riscos e o nível de disposição a Risco da ENVIRONMENTAL ESG;
- (h) Exercer papel consultivo junto aos Proprietários dos Riscos, apoiando-os na identificação e tratamento de Riscos;
- (i) Ser responsável final pelo gerenciamento de Riscos da ENVIRONMENTAL ESG;
- (j) Definir as diretrizes e assegurar recursos materiais que garantam o bom funcionamento e a eficácia do gerenciamento de Riscos;
- (k) Integrar as atividades de gerenciamento de Riscos com os ciclos de planejamento e gestão do Grupo ENVIRONMENTAL ESG;
- (l) Desenvolver e disponibilizar as ferramentas e também metodologias existentes, sistemas legados, infraestrutura e governança necessárias para dar o suporte esperado à gestão do gerenciamento de Riscos;
- (m) Monitorar e acompanhar todos os eventos ligados a Riscos relevantes, e avaliar os respectivos desvios em relação a disposição dos Riscos pré-existentes, estabelecidos e aprovados;
- (n) Reportar os Riscos de seu conhecimento classificados como críticos e respectivas exposições para o Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria.

7.3. Comitê de Auditoria

O **Comitê de Auditoria** é um principal órgão de assessoramento no processo de gerenciamento de Riscos da Companhia. Vinculado ao Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria goza de autonomia operacional e orçamento para cobrir despesas, sendo atividades descritas em regimento interno próprio.

O Comitê de Auditoria é composto por 3 membros, e possui coordenador, cujas atividades estão definidas no regimento interno do órgão.

Dentre outras atividades, o Comitê de Auditoria é responsável por:

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

(a) Avaliar e monitorar as exposições de Riscos da Companhia, incluindo as relacionadas a:

- i. Demonstrações Financeiras;
- ii. Transações com partes relacionadas e demais operações financeiras relevantes; e
- iii. Auditoria interna e controles internos.

(b) Opinar na contratação e destituição de auditoria independente;

(c) Opinar e avaliar, sugerindo ao Conselho de Administração, melhorias aplicáveis a políticas e controles internos que representem melhoria de Governança corporativa;

(d) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(e) Elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e suas recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a Administração da companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da companhia; e

(f) Avaliar, monitorar, e recomendar ao Conselho de Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

Dentre outras atribuições, caberá também a este Comitê, especificamente:

Referente aos Riscos, o Comitê de Auditoria deve:

(a) Recomendar ao Conselho de Administração as edições desta Política e o nível de Disposição a Riscos da Companhia;

(b) Avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento da Política de Gerenciamento de Riscos, incluindo as responsabilidades da Administração e os processos de identificação, avaliação e tratamento dos Riscos;

(c) Assegurar que a presente Política de Gerenciamento de Riscos e a estratégia de gerenciamento de Riscos adotada pela ENVIRONMENTAL ESG reflitam a visão da Companhia;

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

(d) Avaliar e monitorar as exposições de Risco da Companhia, a adequação dos planos de mitigação e a eficácia dos controles internos, eventualmente propondo alterações;

(e) Revisar a eficácia dos processos de controle, especialmente em áreas com alto potencial de Risco;

(f) Receber e tratar as informações relacionadas às denúncias de descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, bem como de regulamentos e códigos internos, com o suporte do Comitê de Conduta;

(g) Monitorar os eventuais problemas identificados, informando o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva e acompanhando a implementação da solução identificada;

(h) Monitorar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados ao gerenciamento de Riscos da ENVIRONMENTAL ESG;

(i) Monitorar e antecipar tendências em temas globais de sustentabilidade, identificando questões críticas que representem Riscos ou possam ter impacto relevante nos negócios, no relacionamento com partes interessadas, na imagem da ENVIRONMENTAL ESG e no resultado de curto, médio e longo prazos.

Referente aos Resultados e Finanças, o Comitê de Auditoria deve:

(a) Acompanhar e informar o Conselho de Administração sobre questões financeiras-chave relacionadas à análise de Risco financeiro e de mercado, tais como: exposições ao câmbio; aval em operações; nível de alavancagem; política de dividendos; emissão de ações e de títulos da dívida e investimentos.

Referente a Novos Negócios, o Comitê de Auditoria deve:

(a) Monitorar os Riscos relacionados as novas oportunidades de negócios da Companhia.

7.4. Proprietário do Risco (risk owner)

Cabe a todos os **Proprietários dos Riscos:**

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

- (a) Identificar, avaliar e encaminhar os eventos de Risco, que podem influenciar o cumprimento dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de compliance da ENVIRONMENTAL ESG;
- (b) Avaliar as alterações nos ambientes externos e internos e verificar o impacto nos Riscos sob sua responsabilidade, e avaliar a necessidade de planos de ação para garantir seu tratamento;
- (c) Reportar ao Comitê de Auditoria todos os eventos de Riscos identificados em suas operações;
- (d) Buscar aconselhamento da Diretoria Executiva e/ou do Comitê de Auditoria sobre controles de Riscos corporativos, sempre que identificar novos Riscos ou qualquer alteração nos Riscos já reportados;
- (e) Manter um efetivo ambiente de controle, por meio de abordagens preventivas e defectivas, em relação às atividades desenvolvidas internamente e às atividades terceirizadas relevantes sob sua gestão, e em relação aos seus sistemas de informações;
- (f) Propor e implantar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos;
- (g) Participar de reuniões, quando convocado, para reporte de eventos de Risco, dos respectivos desvios em relação a disposição de Risco estabelecida e aprovada, bem como dos respectivos planos de ação.

7.5. Área de auditoria interna

Dentre as suas atribuições, a área de **auditoria interna**:

- (a) Garante a vigilância constante do ambiente de Risco da Companhia, reportando novos Riscos para o Comitê de Auditoria, quando necessário;
- (b) Antecipa e planeja possíveis falhas, bem como mantém uma margem prática e relevante de segurança;
- (c) Incentiva que a liderança da Companhia possua uma cultura de gestão de Riscos;
- (d) Reporta as atividades de gestão de Riscos para o Comitê de Auditoria;
- (e) Busca continuamente melhorias no processo de gerenciamento de Riscos;
- (f) Supervisiona quaisquer programas necessários de treinamento e conscientização de Riscos; e

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			

(g) Afere a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de Riscos, controle e governança da Companhia.

A área de auditoria interna da Companhia tem estrutura e orçamento considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Auditoria ao menos uma vez ao ano.

7.6. Comitê de Conduta

Cabe ao **Comitê de Conduta**, entre outras atribuições:

(a) Acompanhar e supervisionar as atividades da **área de compliance** da Companhia – que é responsável, entre outros, pela aplicação do Código de Conduta, pelo tratamento de dúvidas e dilemas éticos dos colaboradores e por ações de disseminação de valores e princípios éticos na Companhia;

(b) Avaliar e apurar eventuais ocorrências de violações ao Código de Conduta ou demais políticas da Companhia, bem como Riscos de compliance a que a Companhia está exposta, reportando-os ao Comitê de Auditoria;

(c) Determinar a ação corretiva mais adequada a eventual violação ao Código de Conduta ou demais políticas da Companhia, reduzindo a subjetividade de interpretações pessoais sobre os princípios que direcionam as atividades da Companhia;

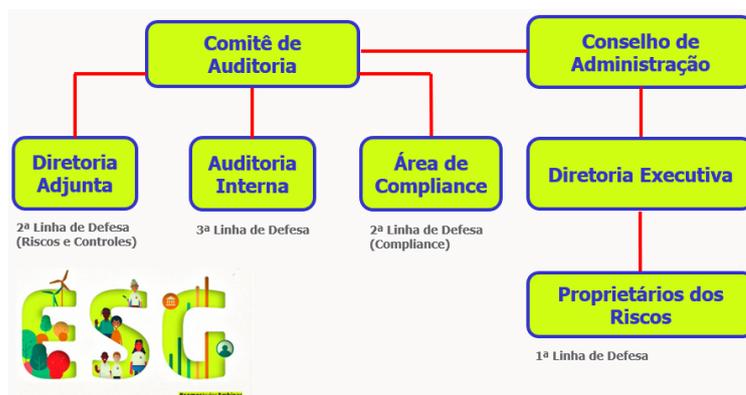
(d) Coordenar a revisão regular do Código de Conduta da Companhia, buscando sua melhoria contínua; e

(e) Fiscalizar o cumprimento das políticas de integridade da Companhia, reportando-se ao Conselho de Administração.

Os membros do Comitê de Conduta e da área de compliance não possuem, entre suas atribuições, atividades operacionais – de modo a garantir sua independência e autonomia.

Na ausência de Comitê de Conduta instaurado e em funcionamento na Companhia, todas as suas funções e atribuições estão absorvidas pela área de compliance. Até que o Comitê de Conduta seja implementado, a área de compliance reportar-se-á diretamente ao Comitê de Auditoria da Companhia, conforme organograma abaixo.

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	PGR / 01
		Tipo	Procedimento
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da Environmental ESG Participações S/A			



7.7. Diretoria Adjunta

Cabe à **Diretoria Adjunta**, dotada de independência e autonomia:

(a) Executar atividades de controles internos e relacionadas ao processo de gerenciamento de Riscos, reportando-se ao Comitê de Auditoria da Companhia.

A Diretoria Adjunta não possui, entre suas atribuições, atividades operacionais.

8. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA E DIVULGAÇÃO

A presente Política poderá ser alterada mediante prévia aprovação do Conselho de Administração da ENVIRONMENTAL ESG, sempre que se entender necessário e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias ou de documentos de governança corporativa da ENVIRONMENTAL ESG.

A divulgação das políticas de gestão de Riscos está disponibilizada na versão em Português e Inglês, a todos os colaboradores e membros da Diretoria, Comitês e Conselho pelos canais de comunicação interna, fazendo parte integrante da documentação e treinamento de integração.

Canal de Apoio e dúvidas: gestaoderiscos@esgparticipacoes.com